

第 22 期

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零零一年五月二十八日，星期一



Número 22

I

SÉRIE

do *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, constituído pelas séries I e II
Segunda-feira, 28 de Maio de 2001

澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO

ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

第 6/2001 號法律：	
加重因利用不可歸責者犯罪情節的刑罰	733
第 20/2001 號行政命令：	
核准澳門監獄標誌	733
第 91/2001 號行政長官批示：	
核准旅遊基金二零零一年財政年度第一補充預算	735
第 92/2001 號行政長官批示：	
核准文化基金二零零一年財政年度第一補充預算	736

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Lei n.º 6/2001:	
Agrava a pena pela circunstância da utilização de inimputáveis para a prática de crimes.	733
Ordem Executiva n.º 20/2001:	
Aprova o logotipo do Estabelecimento Prisional de Macau	733
Despacho do Chefe do Executivo n.º 91/2001:	
Aprova o 1.º orçamento suplementar do Fundo de Turismo, relativo ao ano económico de 2001.	735
Despacho do Chefe do Executivo n.º 92/2001:	
Aprova o 1.º orçamento suplementar do Fundo de Cultura, relativo ao ano económico de 2001.	736

第 93/2001 號行政長官批示：

發行並流通以「文學與人物——三國演義」為題，屬特別發行的郵票 737

第 94/2001 號行政長官批示：

發行並流通以「二零零一人口普查」為題，屬特別發行的郵票 738

第 95/2001 號行政長官批示：

發行並流通以「澳門街市」為題，屬特別發行的郵票 738

社會文化司司長辦公室：

第22/2001號社會文化司司長批示，開設澳門科技大學的款待服務管理碩士學位課程，並核准有關學習計劃 739

第23/2001號社會文化司司長批示，開設澳門科技大學的公共行政管理碩士學位課程，並核准有關學習計劃 740

Despacho do Chefe do Executivo n.º 93/2001:

Emite e põe em circulação uma emissão extraordinária de selos designada «Literatura e Personagens Literárias — O Romance dos Três Reinos». 737

Despacho do Chefe do Executivo n.º 94/2001:

Emite e põe em circulação uma emissão extraordinária de selos designada «Censos 2001». 738

Despacho do Chefe do Executivo n.º 95/2001:

Emite e põe em circulação uma emissão extraordinária de selos designada «Mercados de Macau». 738

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura:

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 22/2001, que cria o curso de mestrado em Gestão de Hospitalidade da Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau, e aprova o respectivo plano de estudos. 739

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 23/2001, que cria o curso de mestrado em Gestão e Administração Pública da Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau, e aprova o respectivo plano de estudos. 740

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU澳門特別行政區
第 6/2001 號法律REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

Lei n.º 6/2001

因利用不可歸責者犯罪情節的刑罰加重

Agravação da pena pela circunstância da
utilização de inimputáveis para a prática de crimes

立法會根據《澳門特別行政區基本法》第七十一條(一)項，
制定本法律：

A Assembleia Legislativa decreta, nos termos da alínea 1) do
artigo 71.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de
Macau, para valer como lei, o seguinte:

第一條
修改《刑法典》

Artigo 1.º

在十一月十四日第58/95/M號法令通過的《刑法典》增加第六
十八 -A 條，行文如下：

Alteração ao Código Penal

É aditado o artigo 68.º-A ao Código Penal, aprovado pelo De-
creto-Lei n.º 58/95/M, de 14 de Novembro, com a seguinte re-
dacção:

「第六十八 -A 條
(刑罰的加重)

«Artigo 68.º-A

(Agravação da pena)

不妨礙法律明確規定刑罰加重之其他情節或規定，倘行為
人透過不可歸責者作出事實，適用刑罰之最高限度和最低限
度均加重三分之一。」

Sem prejuízo de outros casos ou termos de agravação da
pena expressamente previstos na lei, os limites máximo e
mínimo da pena aplicável são elevados de um terço, sempre
que o agente executar o facto por intermédio de inimpu-
tável.».

第二條
生效

Artigo 2.º

Entrada em vigor

本法律於公佈翌日開始生效。

A presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publi-
cação.

二零零一年五月八日通過。

Aprovada em 8 de Maio de 2001.

立法會主席 曹其真

A Presidente da Assembleia Legislativa, *Susana Chou*.

二零零一年五月十八日簽署。

Assinada em 18 de Maio de 2001.

命令公佈。

Publique-se.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 20/2001 號行政命令

Ordem Executiva n.º 20/2001

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條(四)項
規定的職權及按照經第3/2001號行政法規修改的第6/1999號行政
法規第十三條第二款的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da
Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos
termos do n.º 2 do artigo 13.º do Regulamento Administrativo
n.º 6/1999, com a nova redacção dada pelo Regulamento Admi-
nistrativo n.º 3/2001, o Chefe do Executivo manda publicar a
presente ordem executiva:

獨一條
澳門監獄標誌

Artigo único

Logotipo do EPM

一、核准澳門監獄標誌，該標誌的式樣載於本行政命令附件，該附件為本行政命令的組成部分。

二、標誌須以本行政命令附件所指的色彩印製。

二零零一年五月十八日。

命令公佈。

1. É aprovado o logotipo do Estabelecimento Prisional de Macau, conforme o modelo constante do anexo à presente ordem executiva, da qual faz parte integrante.

2. O logotipo é impresso com as cores indicadas no modelo constante do anexo à presente ordem executiva.

18 de Maio de 2001.

Publique-se.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

附件
ANEXO

色彩說明
Descrição de Cores



澳門特別行政區圓形徽號置於標誌中心，上端為更樓（淺黃色），更樓中有半橢圓形窗口（金色）及雙半圓形門口（金色），窗口及門口之間有兩條交叉擺放的鎖匙（深藍色）；澳門特別行政區徽號底下為彎形信條帶（深藍色），有“澳門監獄 EPM”字樣（金色）；更樓兩側有禾穗（金色）。

標誌底部有一波浪型信條帶（深藍色），有“重建新生 RECUPERAR O HOMEM PARA A SOCIEDADE”字樣（金色）。

No centro contém o desenho do emblema da Região Administrativa Especial de Macau, ficando na parte superior um posto de vigia (amarelo claro) com uma janela traçada de forma meia oval e uma porta meia circular executada a traço duplo (dourado), entre as quais, estão colocadas duas chaves cruzadas (azul escuro); sob o emblema da RAEM, encontra-se um listel curvado (azul escuro) onde está inscrita em chinês e português, a designação do Estabelecimento, acrescentando em cada lado do posto de vigia uma espiga de arroz (dourado). Por baixo, num listel (azul escuro), ondulado, está inscrita em chinês e português, a divisa «RECUPERAR O HOMEM PARA A SOCIEDADE» (dourado).

第 91/2001 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 91/2001

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十七條及第十八條的規定，作出本批示。

核准旅遊基金二零零一年財政年度第一補充預算，金額為澳門幣 4,411,870.23（肆佰肆拾壹萬壹仟捌佰柒拾元貳角叁分整），該預算為本批示之組成部份。

二零零一年五月二十二日

行政長官 何厚鏞

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Fundo de Turismo, relativo ao ano económico de 2001, no montante de 4 411 870,23 (quatro milhões, quatrocentas e onze mil e oitocentas e setenta patacas e vinte e três avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

22 de Maio de 2001.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

二零零一年旅遊基金第一補充預算

2001 財政年度

**1.º orçamento suplementar do Fundo de Turismo
para o ano económico de 2001**

經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Importância
	資本收入 Receitas de capital	
13-01-00-00	其他資本收入 Outras receitas de capital 以往各營業年度帳目之結餘（多出部份） Saldos de contas de exercícios findos (excesso)	\$ 4.411.870,23
	經常開支 Despesas correntes	
05-04-01-00	其他經常開支 Outras despesas correntes 雜項 Diversas 預算撥款及因形勢轉變之撥款 Dot. prov. e para flutuações de conjuntura	\$ 4.411.870,23
	合計 Total:	\$ 4.411.870,23

經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	登錄之價值 Valor inscrito	多出部份 Aumento a efectuar	實際決算之結餘 Saldo efectivamente apurado
	資本收入 Receitas de capital			
13-01-00-00	其他資本收入 Outras receitas de capital 以往各營業年度帳目之結餘（多出部份） Saldos de contas de exercícios findos (excesso)	\$ 500.000,00	\$ 4.411.870,23	\$ 4.911.870,23
	總計 Total:		\$ 4.411.870,23	

經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	登錄之價值 Valor inscrito	多出部份 Aumento a efectuar	實際決算之結餘 Saldo efectivamente apurado
	經常開支 Despesas correntes			
	其他經常開支 Outras despesas correntes			
	雜項 Diversas			
05-04-01-00	預算撥款及因形勢轉變之撥款 Dot. prov. e para flutuações de conjuntura	\$ 1.734.000,00	\$ 4.411.870,23	\$ 6.145.870,23
	總計 Total:		\$ 4.411.870,23	

二零零一年四月二日於旅遊局

旅遊基金行政管理委員會——主席：安棟樑，委員：文綺華，蕭愛珊，李天碩

Direcção dos Serviços de Turismo, aos 2 de Abril de 2001. — O Conselho Administrativo. — O Presidente, *João Manuel Costa Antunes*. — Os Vogais, *Maria Helena S. Fernandes — Elsa Maria d'Assunção Silvestre — Lei Tin Sek*.

第 92/2001 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十七條及第十八條的規定，作出本批示。

核准文化基金二零零一年財政年度第一補充預算，金額為澳門幣 7,711,532.98（柒佰柒拾壹萬壹仟伍佰叁拾貳元玖角捌分整），該預算為本批示之組成部份。

二零零一年五月二十二日

行政長官 何厚鏞

Despacho do Chefe do Executivo n.º 92/2001

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Fundo de Cultura, relativo ao ano económico de 2001, no montante de 7 711 532,98 (sete milhões, setecentas e onze mil, quinhentas e trinta e duas patacas e noventa e oito avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

22 de Maio de 2001.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

文化基金二零零一年財政年度第一補充預算

1.º orçamento suplementar do Fundo de Cultura para o ano económico de 2001

經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	追加 Reforço
	資本收入 Recargas de capital	
13-00-00-00	其他資本收入 Outras recargas de capital	7,711,532.98
13-01-00-01	上年度管理之結餘 Saldo da gerência anterior	7,711,532.98
	總計 Total:	7,711,532.98

經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	追加 Reforço
	經常開支 Despesas correntes	
05-00-00-00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>	7,711,532.98
05-04-00-00	雜項 Diversos	7,711,532.98
05-04-00-04	備用金撥款 Dotação provisional	7,711,532.98
	總計 <i>Total:</i>	7,711,532.98

文化基金行政管理委員會：何麗鑽——麥潔群——林國洪——
王世紅——沈麗婷

O Conselho Administrativo do Fundo de Cultura, *Ho Lai Chun da Luz — Kit Kuan Mac — Lam Kuok Hong — Wong Sai Hong — Natália Santos.*

第 93/2001 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第88/99/M 號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

一、經考慮郵政局的建議，除現行郵票外，自二零零一年八月一日起，發行並流通以「文學與人物——三國演義」為題，屬特別發行之郵票，面額與數量如下：

澳門幣三元 750,000 枚

澳門幣三元 750,000 枚

澳門幣三元 750,000 枚

澳門幣三元 750,000 枚

含面額澳門幣七元郵票之小型張 750,000 枚

二、該等郵票印刷成三十七萬五千張小版張，其中九萬三千七百五十張將保持完整，以作集郵用途。

三、本批示自公佈之日起生效。

二零零一年五月二十三日

行政長官 何厚鏞

Despacho do Chefe do Executivo n.º 93/2001

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

1. Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 1 de Agosto de 2001, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «Literatura e Personagens Literárias – O Romance dos Três Reinos», nas taxas e quantidades seguintes:

3,00 patacas 750 000

3,00 patacas 750 000

3,00 patacas 750 000

3,00 patacas 750 000

Bloco com selo de 7,00 patacas 750 000

2. Os selos são impressos em 375 000 folhas miniatura, das quais 93 750 serão mantidas completas para fins filatélicos.

3. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

23 de Maio de 2001.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah.*

第 94/2001 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第 88/99/M 號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

一、經考慮郵政局的建議，除現行郵票外，自二零零一年八月二十三日起，發行並流通以「二零零一人口普查」為題，屬特別發行之郵票，面額與數量如下：

澳門幣一元	750,000 枚
澳門幣一元五角	750,000 枚
澳門幣二元五角	750,000 枚
含面額澳門幣六元郵票之小型張	750,000 枚

二、本批示自公佈之日起生效。

二零零一年五月二十三日

行政長官 何厚鏞

第 95/2001 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第 88/99/M 號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

一、經考慮郵政局的建議，除現行郵票外，自二零零一年九月十三日起，發行並流通以「澳門街市」為題，屬特別發行之郵票，面額與數量如下：

澳門幣一元五角	750,000 枚
澳門幣二元五角	750,000 枚
澳門幣三元五角	750,000 枚
澳門幣四元五角	750,000 枚
含面額澳門幣七元郵票之小型張	750,000 枚

二、該等郵票印刷成十八萬七千五百張小版張，其中四萬六千八百七十五張將保持完整，以作集郵用途。

三、本批示自公佈之日起生效。

二零零一年五月二十三日

行政長官 何厚鏞

Despacho do Chefe do Executivo n.º 94/2001

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

1. Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 23 de Agosto de 2001, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «Censos 2001», nas taxas e quantidades seguintes:

1,00 pataca	750 000
1,50 patacas	750 000
2,50 patacas	750 000
Bloco com selo de 6,00 patacas	750 000

2. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

23 de Maio de 2001.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 95/2001

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

1. Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 13 de Setembro de 2001, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «Mercados de Macau», nas taxas e quantidades seguintes:

1,50 patacas	750 000
2,50 patacas	750 000
3,50 patacas	750 000
4,50 patacas	750 000
Bloco com selo de 7,00 patacas	750 000

2. Os selos são impressos em 187 500 folhas miniatura, das quais 46 875 serão mantidas completas para fins filatélicos.

3. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

23 de Maio de 2001.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

社會文化司司長辦公室

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS
SOCIAIS E CULTURA

第 22/2001 號社會文化司司長批示

Despacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 22/2001

澳門科技大學的所有人“精英教育發展股份有限公司”根據經二月十日第8/92/M號法令修改之二月四日第11/91/M號法令第四十一條之規定，為其擬開設的款待服務管理碩士學位課程的開始運作提出申請，目的是為有關學術領域培養專業人才。

考慮到該課程的學習計劃、學位認可及入讀該課程所需資格，均符合第20/2000號行政命令核准之《澳門科技大學章程》，以及第37/2000號行政命令核准之由該大學頒授碩士和博士學位方式規章的規定。

基於此；

在“精英教育發展股份有限公司”建議下；

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經二月十日第8/92/M號法令修改之二月四日第11/91/M號法令第四十二條第一款，第6/1999號行政法規第五條第二款及第14/2000號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、開設澳門科技大學的款待服務管理碩士學位課程，並核准載於本批示附件的有關學習計劃，該附件為本批示的組成部分。

二、本課程有關學科的授課期為十二個月。

三、根據第37/2000號行政命令核准的碩士及博士學位頒授形式規章第五條第三款第二項的規定，該課程還包括原創論文答辯。

四、論文的提交及答辯應在課程授課部分結束後二十四個月內或於有關規章所規定的期限內完成。

五、課程主要以中文授課，但亦可使用英文。

二零零一年五月二十四日

社會文化司司長 崔世安

Tendo a «Elite — Sociedade de Desenvolvimento Educacional, S.A.», entidade titular da Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau, requerido, nos termos do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 8/92/M, de 10 de Fevereiro, o início de funcionamento do curso de mestrado em Gestão de Hospitalidade, que pretende ministrar, com o objectivo de formar quadros especializados nesta área científica;

Considerando que o plano de estudos, o reconhecimento de graus académicos e os requisitos de acesso ao curso se encontram em conformidade com os Estatutos da Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau, aprovados pela Ordem Executiva n.º 20/2000, bem como com o estipulado no regulamento que define a forma de atribuição dos graus de mestre e doutor pela mesma Universidade, aprovado pela Ordem Executiva n.º 37/2000;

Nestes termos;

Sob proposta da «Elite — Sociedade de Desenvolvimento Educacional, S.A.»;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 8/92/M, de 10 de Fevereiro, e no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e no n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É criado o curso de mestrado em Gestão da Hospitalidade da Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau, e aprovado o respectivo plano de estudos, constante do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

2. As disciplinas do curso são ministradas em 12 meses.

3. O curso inclui, ainda, a defesa de uma dissertação original, de acordo com o disposto na alínea 2) do n.º 3 do artigo 5.º do regulamento que define a forma de atribuição dos graus de mestre e doutor, aprovado pela Ordem Executiva n.º 37/2000.

4. A apresentação e defesa da dissertação devem ter lugar no prazo de 24 meses após o termo da parte curricular ou no prazo que vier a ser fixado no respectivo regulamento.

5. A língua veicular é, principalmente, a língua chinesa, podendo usar-se também a língua inglesa.

24 de Maio de 2001.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

附 件
款待服務管理碩士學位課程之學習計劃

科目	種類	學時	學分
管理及組織行為學	必修	21	4
市場營銷學	"	21	4
運作管理學	"	21	4
客戶服務管理	"	21	4
設施設計及管理	"	21	4
會計及財務系統	"	21	4
管理資訊系統	"	21	4
人力資源管理	"	21	4
商業法律導論	"	21	4
有效管理	"	21	4
調研方法	選修*	21	4
高階酒店業管理	"	21	4
酒店保安系統	"	21	4
高階酒店法律	"	21	4
娛樂事業管理	"	21	4
旅遊業管理	"	21	4
運輸業管理	"	21	4
現代款待服務	"	21	4
論文	必修	-	12
總學分			72

*學生須選修5個科目。

註：學生應完成15個科目，共72學分，其中必修科佔40學分，選修科佔20學分，完成畢業論文佔12學分。

ANEXO
**Plano de estudos do curso de mestrado em Gestão de
Hospitalidade**

Disciplinas	Tipo	Horas	Créditos
Gestão e Comportamento Organizacional	Obrigatória	21	4
Estratégias de <i>Marketing</i>	»	21	4
Gestão Operacional	»	21	4
Gestão de Serviços com Clientes	»	21	4
<i>Design</i> e Gestão de Instalações	»	21	4
Contabilidade e Sistema Financeiro	»	21	4
Sistema Informático de Gestão	»	21	4
Gestão de Recursos Humanos	»	21	4
Introdução ao Direito Comercial	»	21	4
Eficácia da Gestão	»	21	4
Metodologia de Pesquisa	Optativa*	21	4
Gestão de Hotelaria — Nível Avançado	»	21	4
Sistema de Segurança Hoteleira	»	21	4
Legislação para a Indústria Hoteleira — Nível Avançado	»	21	4
Gestão do Sector de Diversões	»	21	4
Gestão do Sector do Turismo	»	21	4
Gestão do Sector de Transportes	»	21	4
Sector de Hospitalidade Moderna	»	21	4
Dissertação	Obrigatória	-	12
Total de Créditos			72

*Os alunos devem escolher 5 disciplinas.

Nota: Os alunos devem completar 15 disciplinas, totalizando 72 unidades de crédito assim distribuídas: 40 unidades de crédito em disciplinas obrigatórias, 20 unidades de crédito em disciplinas optativas e 12 unidades de crédito na conclusão da dissertação.

**Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais
e Cultura n.º 23/2001**

第 23/2001 號社會文化司司長批示

澳門科技大學的所有人“精英教育發展股份有限公司”根據經二月十日第8/92/M號法令修改之二月四日第11/91/M號法令第四十一條之規定，為其擬開設的公共行政管理碩士學位課程的開始運作提出申請，目的是為有關學術領域培養專業人才。

Tendo a «Elite — Sociedade de Desenvolvimento Educativo, S.A.», entidade titular da Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau, requerido, nos termos do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 8/92/M, de 10 de Fevereiro, o início de funcionamento do curso de mestrado em Gestão e Administração Pública que pretende ministrar, com o objectivo de formar quadros especializados nesta área científica;

考慮到該課程的學習計劃、學位認可及入讀該課程所需資格，均符合第20/2000號行政命令核准之《澳門科技大學章程》，以及第37/2000號行政命令核准之由該大學頒授碩士和博士學位方式規章的規定。

基於此；

在“精英教育發展股份有限公司”建議下；

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經二月十日第8/92/M號法令修改之二月四日第11/91/M號法令第四十二條第一款，第6/1999號行政法規第五條第二款及第14/2000號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、開設澳門科技大學的公共行政管理碩士學位課程，並核准載於本批示附件的有關學習計劃，該附件為本批示的組成部分。

二、本課程有關學科的授課期為十二個月。

三、根據第37/2000號行政命令核准的碩士及博士學位頒授形式規章第五條第三款第二項的規定，該課程還包括原創論文答辯。

四、論文的提交及答辯應在課程授課部分結束後二十四個月內或於有關規章所規定的期限內完成。

五、課程主要以中文授課，但亦可使用英文。

二零零一年五月二十四日

社會文化司司長 崔世安

Considerando que o plano de estudos, o reconhecimento de graus académicos e os requisitos de acesso ao curso se encontram em conformidade com os Estatutos da Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau, aprovados pela Ordem Executiva n.º 20/2000, bem como com o estipulado no regulamento que define a forma de atribuição dos graus de mestre e doutor pela mesma Universidade, aprovado pela Ordem Executiva n.º 37/2000;

Nestes termos;

Sob proposta da «Elite — Sociedade de Desenvolvimento Educacional, S.A.»;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 8/92/M, de 10 de Fevereiro, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e no n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É criado o curso de mestrado em Gestão e Administração Pública da Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau, e aprovado o respectivo plano de estudos, constante do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

2. As disciplinas do curso são ministradas em 12 meses.

3. O curso inclui, ainda, a defesa de uma dissertação original, de acordo com o disposto na alínea 2) do n.º 3 do artigo 5.º do regulamento que define a forma de atribuição dos graus de mestre e doutor, aprovado pela Ordem Executiva n.º 37/2000.

4. A apresentação e defesa da dissertação devem ter lugar no prazo de 24 meses após o termo da parte curricular ou no prazo que vier a ser fixado no respectivo regulamento.

5. A língua veicular é, principalmente, a língua chinesa, podendo usar-se também a língua inglesa.

24 de Maio de 2001.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

附件

公共行政管理碩士學位課程之學習計劃

科目	種類	學時	學分
公共行政管理	必修	21	4
公共政策 - 問題和方法	"	21	4
公共行政管理調研方法	"	21	4
公共管理和政府系統	"	21	4
財政預算	"	21	4

ANEXO

Plano de estudos do curso de mestrado em Gestão e Administração Pública

Disciplinas	Tipo	Horas	Créditos
Gestão e Administração Pública	Obrigatória	21	4
Políticas Públicas: Questão e Método	»	21	4
Método de Inquérito e Investigação em Gestão e Administração Pública	»	21	4
Gestão Pública e Sistema Governativo	»	21	4
Orçamento e Finanças Públicas	»	21	4

科目	種類	學時	學分
政府與法規	"	21	4
管理資訊系統	"	21	4
人力資源管理	"	21	4
組織行為學	"	21	4
政治經濟學	"	21	4
中國公共政策	選修*	21	4
中國現代公共管理	"	21	4
公共行政管理近況	"	21	4
高階公共財務學	"	21	4
高階公共管理學	"	21	4
公共機構改革	"	21	4
公共政策應用	"	21	4
公共行政演講技巧	"	21	4
論文	必修	-	12
總學分			72

* 學生須選修 5 個科目。

註：學生應完成 15 個科目，共 72 學分，其中必修科佔 40 學分，選修科佔 20 學分，完成畢業論文佔 12 學分。

Disciplinas	Tipo	Horas	Créditos
Governo e Legislação	Obrigatória	21	4
Sistema Informático de Gestão	»	21	4
Gestão de Recursos Humanos	»	21	4
Comportamento Organizacional	»	21	4
Economia Política	»	21	4
Políticas Públicas na China	Optativa*	21	4
Gestão Pública Moderna da China	»	21	4
Situação Actual de Gestão e Administração Pública	»	21	4
Finanças Públicas — Nível Avançado	»	21	4
Gestão Pública — Nível Avançado	»	21	4
Reforma dos Órgãos Públicos	»	21	4
Aplicação de Políticas Públicas	»	21	4
Técnicas de Discurso Sobre Administração Pública	»	21	4
Dissertação	Obrigatória	-	12
Total de Créditos			72

*O aluno deve escolher 5 disciplinas.

Nota: Os alunos devem completar 15 disciplinas, totalizando 72 unidades de crédito assim distribuídas: 40 unidades de crédito em disciplinas obrigatórias, 20 unidades de crédito em disciplinas optativas e 12 unidades de crédito na conclusão da dissertação.



印務局

Imprensa Oficial

每份價銀十三元正

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 13,00